



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUINTA - FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020 - EDIÇÃO 4.685



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA  
INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 006/2020.

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a Servidora Maria José da Silva, Matrícula: 00095, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Urbana - GARI, Lotado na *Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINFRA do Município de Paulista-PB*, RG: 002.424.794 SSP/PB, CPF: 035.200.504-12, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “B” da CF/88 com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2020.

Paulista /PB, em 01 de julho de 2020.

Galvão Monteiro de Araújo  
**Diretor Presidente do INPEP**

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 – Paulista/PB  
Fone INPEP: (83) 3445 1011 – Fax: (83) 3445 1334



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA  
INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 007/2020.

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor Manuel Xavier de Sousa, Matrícula: 00109, ocupante do Cargo de Vigilante, Lotado na *Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINFRA do Município de Paulista-PB*, RG: 631.841 SSP/PB, CPF: 364.661.314-91, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “B” da CF/88 com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Julho de 2020.

Paulista /PB, em 02 de Julho de 2020.

Galvão Monteiro de Araújo  
**Diretor Presidente do INPEP**

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 – Paulista/PB  
Fone INPEP: (83) 3445 1011 – Fax: (83) 3445 1334



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUINTA - FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020 - EDIÇÃO 4.685



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA  
INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB  
CNPJ: 02.670.493/0001-00



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA  
INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

#### ATO DE PENSÃO POR MORTE

#### ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 008/2020

Portaria Nº 009/2020.

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP - PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Por Morte ( Pensão Vitalícia ) em favor da Sra. Marli Cavalcante de Araújo – CPF: 442.758.114-53 - RG: 2.479.114 SSP RN, ( Cônjuge do falecido), o servidor público aposentado: Lery Félix de Araújo, CPF: 288.009.744-49, RG: 2.861.335 SSP PB. - Matrícula: 044. Cargo: Agente de Limpeza Urbana - GARI, Lotado no INPEP – Instituto de Previdência de Paulista/PB, baseado no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor Joaquim Ferreira Calado, Matrícula: 0097, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Urbana - GARI, Lotado na *Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINFRA do Município de Paulista-PB*, RG: 2.999.104 SSP/PB, CPF: 931.152.614-20, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “B” da CF/88 com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2020.

Paulista /PB, 17 de agosto de 2020.

Paulista /PB, em 02 de setembro de 2020.

Galvão Monteiro de Araújo  
**Diretor Presidente do INPEP**

Galvão Monteiro de Araújo  
**Diretor Presidente do INPEP**